	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 1 de 3
Núcleo Emitente: Núcleo Administrativo e Financeiro		Data Emissão 28/04/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis.		

1. OBJETO:

Prorrogação de Contratação de empresa especializada em serviço de carpintaria de móvel, marcenaria para reformulação dos guardas volumes das bilheterias Leste e Oeste.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Bilheteria Leste:

Guarda volumes fixos

Confecção de 8 portas basculantes medindo 34 x 69 cm com pistões e dobradiças tambor e puxador vazado com fechaduras e chaves com o mesmo segredo.

Confecção de 7 portas medindo 35 x 33 cm com dobradiças tambor e puxador vazado com fechaduras e chaves com o mesmo segredo.

Móvel central

Retirada do móvel central para ajuste e remodelação.

Divisória para encaixe do cofre e mesa.

- Bilheteria Oeste

Guarda volumes fixos

Confecção de 8 portas medindo 34,5 x 32,5 cm com dobradiças tambor e puxador vazado com fechaduras e chaves com o mesmo segredo.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários dos Núcleos Administrativo e Financeiro, bem como do Núcleo de Operações e Infraestrutura, em todas as etapas.


A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para execução dos serviços será de até 14 (quatorze) dias úteis, a partir da aprovação do orçamento. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 2 de 3
Núcleo Emissor: Núcleo Administrativo e Financeiro		Data Emissão 28/04/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis.		

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:


“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a análise para contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de carpintaria, será feita de forma exclusivamente remota, por e-mail.

*Desse modo, as visitas técnicas, propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser agendadas e posteriormente encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br até às 18h do dia **30/09/2022**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.*

Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário do(s) item(s), previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	Página 3 de 3
Núcleo Emissor: Núcleo Administrativo e Financeiro		Data Emissão 28/04/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis.		

- Garantia do produto fabricado e do serviço realizado;
- Prazo execução;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço, técnica e prazo de execução.

8. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15 o pagamento será realizado dia 25 do mesmo mês.
- Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;

O Proponente estará ciente que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá apresentar o CNAE de acordo com o serviço realizado e estará condicionada à aprovação formal da CONTRATANTE dos serviços prestados.

9. LOCAL:

A CONTRATADA deverá realizar a montagem dos móveis no seguinte endereço: Praça da Luz s/nº - Portão B (antigo Portão 04) – Bom Retiro, CEP: 01120-010 – São Paulo – SP, em datas e horas previamente agendadas.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas e/ou solicitação da visita técnica deverão ser dirimidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@mlp.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.